



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

RELATÓRIO

Considerando o resultado do pregão eletrônico 014/2024 com os vencedores dos itens conforme relacionado a baixo;

Considerando que as empresas compareceram a Seção de Transporte Escolar para a vistoria e entrega dos documentos de habilitação, conforme definido no Termo de Referência. Segue abaixo o resultado por item e empresa, conforme análise realizada pelo Setor de Transporte Escolar.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	RESULTADO
0001	BV Transportes LTDA	<u>Vistoria</u> Na vistoria realizada pela Seção de Transporte Escolar a referida empresa vencedora do item 0001, que corresponde a linha 2.0, verificou-se que a mesma atendeu a todos os requisitos conforme o item 7.7 do TERMO DE REFERÊNCIA. Quanto aos documentos, a empresa entregou todos os documentos exigidos no item 7.7 do Termo de Referência. Segue em anexo os documentos.
0002 0003 0005 0006 0009	JT Transporte e Serviços Eireli ME	Na vistoria realizada pela Seção de Transporte Escolar a referida empresa vencedora dos itens 0002, 0003, 0005, 0006 e 0009, que correspondem as linhas 2.1, 2.2, 2.4, 2.5 e 2.8, respectivamente, verificou-se que a mesma atendeu a todos os requisitos conforme o item 7.7 do

		TERMO DE REFERÊNCIA para os itens 0003 e 0006. A empresa não apresentou veículos para os itens 0002, 0005 e 0009. Quanto aos documentos, a empresa entregou todos os documentos exigidos no item 7.7 do Termo de Referência para os itens 0003 e 0006. A empresa não apresentou a documentação referente aos itens 0002, 0005 e 0009, sendo desclassificada nesses itens. Segue em anexo os documentos.
0008 0010	LP Botazini Transportes LTDA	<u>Vistoria</u> Na vistoria realizada pela Seção de Transporte Escolar a referida empresa vencedora dos itens 0008 e 0010, que correspondem as linhas 2.7 e 2.9, respectivamente, verificou-se que a mesma atendeu a todos os requisitos conforme o item 7.7 do TERMO DE REFERÊNCIA. Quanto aos documentos, a empresa entregou todos os documentos exigidos no item 7.7 do Termo de Referência. Segue em anexo os documentos.
0012 0013 0015 0017	Narciso Venturin Transporte ME	<u>Vistoria</u> Na vistoria realizada pela Seção de Transporte Escolar a referida empresa vencedora dos itens 0012, 0013, 0015 e 0017, que correspondem as linhas 2.11, 2.12, 2.14 e 2.18, respectivamente, verificou-se que a mesma atendeu a todos os requisitos conforme o item 7.7 do TERMO DE REFERÊNCIA. Quanto aos documentos, a empresa entregou todos os documentos exigidos no item 7.7 do Termo de

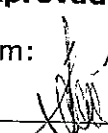
		Referência. Segue em anexo os documentos.
0007 0016	Rodale Transportes LTDA	<u>Vistoria</u> Na vistoria realizada pela Seção de Transporte Escolar a referida empresa vencedora dos itens 0007 e 0016, que correspondem as linhas 2.6 e 2.17, respectivamente, verificou-se que a mesma atendeu a todos os requisitos conforme o item 7.7 do TERMO DE REFERÊNCIA. Quanto aos documentos, a empresa entregou todos os documentos exigidos no item 7.7 do Termo de Referência. Segue em anexo os documentos.
0004 0011	União Sudeste Transportes LTDA	<u>Vistoria</u> Na vistoria realizada pela Seção de Transporte Escolar a referida empresa vencedora dos itens 0004 e 0011, que correspondem as linhas 2.3 e 2.10, respectivamente, verificou-se que a mesma atendeu a todos os requisitos conforme o item 7.7 do TERMO DE REFERÊNCIA. Quanto aos documentos, a empresa entregou todos os documentos exigidos no item 7.7 do Termo de Referência. Segue em anexo os documentos.
0014	Viação Marilândia LTDA	<u>Vistoria</u> Na vistoria realizada pela Seção de Transporte Escolar a referida empresa vencedora do item 0014, que corresponde a linha 2.13, verificou-se que a mesma atendeu a todos os requisitos conforme o item 7.7 do TERMO DE REFERÊNCIA. Quanto aos documentos, a empresa entregou

		todos os documentos exigidos no item 7.7 do Termo de Referência. Segue em anexo os documentos.
--	--	--

A Seção de Transporte Escolar informa que após as análises referentes as vistorias e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas acima relacionadas, todas encontram-se em conformidade com as exigências do Termo de Referência, estando aprovadas para contratação. Com exceção da empresa JT Transporte e Serviços Eireli ME, que está apta para contrato apenas para os itens 0003 e 0006 e está desclassificada para os itens 0002, 0005 e 0009 por não ter apresentado veículos e documentos conforme o Termo de Referência.

São Mateus-ES, 12 de julho de 2024.


Emanuel Pinheiro
Assessor de controle de Transporte Setorial
Portaria Nº 470/2023

Aprovado por
Em:  /2024
Simone Alves Casini
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 128/2024